009
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 4.015 DE 17/05/2006

"ALTERA METAS DA LEI 3927/2005; 3937/2005 E 3938/2005;, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a diminuir a meta física e financeira do Projeto 1.023 - Construção, Reformas e Ampliação de Quadras da Fundação Municipal de Esportes, para o ano de 2006, como segue:

Órgão 14.00 - **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**
Unidade: 14.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Projeto 1.023 - **Construção, Reformas e Ampliação de Quadras**

	Estabelecida no PPA 2006-2009 (para 2006), LDO 2006 e LOA 2006	**Novas metas estabelecidas por esta Lei**
Meta Física (m^2)	**6.000,00**	**3.150,00**
Meta Financeira (R$)	**84.000,00**	**44.000,00**

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a diminuir a meta financeira do Projeto 1.026 - Aquisição de Veículo de Passageiro da Fundação Municipal de Esportes, para o ano de 2006, como segue:

Órgão 14.00 - **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**
Unidade: 14.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Projeto 1.026 - **Aquisição de Veículo de Passageiro**

	Estabelecida no PPA 2006-2009 (para 2006), LDO 2006 e LOA 2006	**Novas metas estabelecidas por esta Lei**
Meta Física (unidade)	**1**	**1**
Meta Financeira (R$)	**84.000,00**	**44.000,00**

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão: 14: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**
Unidade: 01: Fundação Municipal de Esportes
Projeto/Atividade: 2.032 - **Manutenção da Fundação Mun de Esportes**

Elemento	*Recurso*	*Cdg*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.3.90.39.00.00.00.00	0130	6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	0130	5	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	0130	12	Premiações Culturais, Artísticas, Cient e Outras	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	0130	4	Material de Consumo	25.000,00
Total				**80.000,00**

010
NÚMERO
RUBRICA

ART. 4°. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância **R$80.000,00 (Oitenta Mil reais)**, de acordo com a especificação que se segue:

Orgão: 14: **Fundação Municipal de Esportes**
Unidade: 01: Fundação Municipal de Esportes
Projeto/Atividade: 1.023 – **Construção, Reformas e Ampliação de Quadras**

Elemento	*Recurso*	*Cdg*	*Descrição*	*Valor (R$)*
4.4.90.51.00.00.00.00	0130	13	Obras e Instalações	40.000,00
Total				**40.000,00**

Orgão: 14: **Fundação Municipal de Esportes**
Unidade: 01: Fundação Municipal de Esportes
Projeto/Atividade: 1.026 - **Aquisição de Veículo de Passageiro**

Elemento	*Recurso*	*Cdg*	*Descrição*	*Valor (R$)*
4.4.90.52.00.00.00.00	0130	16	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total				**40.000,00**

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas 17 de maio de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 17/05/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças